

EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2020/02**EDITAL N.º 28/2020 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2020/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3. DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4. DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **02 de julho e 06 de julho de 2020, até as 12h**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se à Modalidade I ou à Modalidade II alunos regularmente matriculados e candidatos aprovados em primeira chamada no Processo Seletivo 2020/02.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020/02 poderão anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de critérios preenchida (disponível nas páginas dos Programas);
b) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
c) O candidato poderá adicionar o currículo *Lattes* atualizado e novos documentos relativos a produções e outras atividades acadêmicas que **porventura não tenham sido entregues no ato da inscrição** no processo de seleção. Os documentos adicionais deverão ser enviados por meio eletrônico, **em um único arquivo, na ordem da ficha de critérios**, cujo *link* de computação em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

Os alunos regularmente matriculados deverão anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de critérios preenchida (disponível nas páginas dos Programas);
b) *Link* do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
c) Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2020) e outras atividades acadêmicas e profissionais sem limite de data, que deverão ser comprovadas **em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo link de computação em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.**

Observações:

I. Os documentos apresentados no processo seletivo de 2020/02 serão válidos para o presente edital.

II. Os candidatos aprovados, no processo seletivo de 2020/02, deverão anexar na inscrição a ficha de critérios preenchida somente caso tenham produções a adicionar e pontuando o que foi adicionado.

III. No formulário de inscrição serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (06 de julho de 2020, às 12h), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar os documentos inseridos na nuvem.

IV. O candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o prazo previsto **no item c deste Edital** será automaticamente desclassificado.

V. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente individual e estar no nome do beneficiário.

VI. A não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página de cada programa.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **09 de julho de 2020, a partir das 20h**, e será publicada na página dos Programas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

a) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso ou possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 15 de junho de 2020) com matrícula inicial em 2020/02;

b) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;

c) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;

d) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;

e) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 da CAPES;

f) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;

b) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES;

c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;

d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;

e) dedicar-se integralmente às atividades do Curso, visando a atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir o prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

9. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a. Magna Lima Magalhães (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a. Saraí Patricia Schmidt (Representante Docente)

Denise Alves da Costa Azeredo (Representante Discente do Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)

Catiele Vieira (Representante Discente Mestrado)

Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas

Prof. Dr. Rafael Linden (Coordenador do Curso e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Andresa Heemann Betti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Cristiane Bastos de Mattos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Marina Venzon Antunes (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Simone Gasparin Verza (Representante Docente)

Cássia Franciele Rosa da Silva Rocha (Representante Discente do Mestrado)

10. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2020.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.